



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

L E I Nº 1.049

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr\$ 526.200.000,00, TENDO COMO RECURSO A REDUÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Artigo 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 526.200.000,00 (quinhentos e vinte e seis milhões e duzentos mil cruzeiros), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO:02-GABINETE DO PREFEITO

U.Orç:01-Gabinete do Prefeito

2.008-Divulgação Oficial de Atos do Poder Executivo

3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos Cr\$ 20.000.000,00

ÓRGÃO:03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

U.Orç:01-Secretaria Municipal de Administração

2.009-Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração

3.1.3.1.00-Remuneração de Serviços Pessoais Cr\$ 50.000.000,00

ÓRGÃO:04-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

U.Orç:02-Encargos Gerais do Município

2.015-Manutenção, Coop.c/Serv.d/Fomento Agrop. e Ext. Rural

3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST.) Cr\$ 30.000.000,00

2.020-Proventos de Pessoal Inativos e Pensionistas

3.2.5.3.00-Salário Família Cr\$ 200.000,00

ÓRGÃO:05-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

U.Orç:01-Núcleo de Serviços Urbanos

2.024-Manutenção dos Serviços em Cemitérios

3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT)..... Cr\$ 15.000.000,00

3.1.1.1.03-Diárias, Abono de Férias e Out..... Cr\$ 1.000.000,00

U.Orç:02-Núcleo de Serviços Rodoviários

2.029-Administração e Conserv. do Núcleo de Serv. Rodoviários

3.1.2.0.00-Material de Consumo Cr\$ 10.000.000,00

ÓRGÃO:06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

U.Orç:01-Secretaria Municipal de Educação e Cultura

1.039-Implantação e Manutenção da Merenda Escolar

3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos Cr\$ 200.000.000,00

. . .



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

fl. 2

...

2.044-Incentivo e Apoio ao Estudante Carente em Geral	
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 50.000.000,00
2.049-Manutenção da Escola Especial p/Excepcionais	
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 10.000.000,00
<u>ÓRGÃO:07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL</u>	
<u>U.Orç:02-Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social</u>	
2.062-FMS/Convênio com UCA/FEM	
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos	Cr\$ 50.000.000,00
2.063-FMS/Coordenação, Manut.dos Serv. de Assistência Médica-Odont.	
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT).....	Cr\$ 80.000.000,00
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos	Cr\$ 10.000.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:	Cr\$ 526.200.000,00

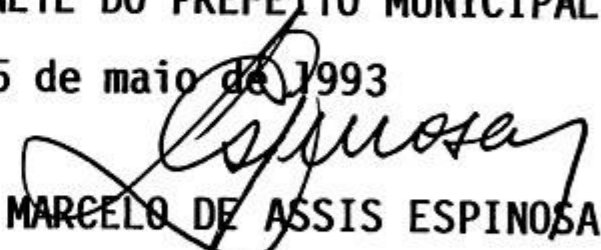
Artigo 2º - Servirá de recurso ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, a redução da seguinte Dotação Orçamentária:

<u>ÓRGÃO:05-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO</u>	
<u>U.Orç:01-Núcleo de Serviços Urbanos</u>	
1.022-Pavimentação e Obras de Infraestrutura de Ruas e Avenidas	
4.1.1.0.00-Obras e Instalações	Cr\$ 526.200.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

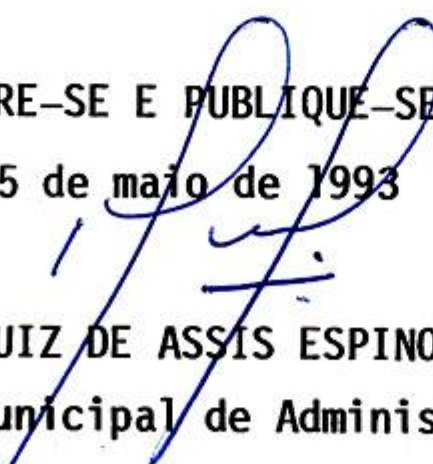
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 25 de maio de 1993


LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 25 de maio de 1993


MARCOS LUIZ DE ASSIS ESPINOSA
Secretário Municipal de Administração